



**POLÍTICA DE ANÁLISE E ADEQUAÇÃO AO PERFIL DO INVESTIDOR
(Suitability)**

RURAL ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.
CNPJ 65.948.666/0001-11

ATUALIZADO EM ABRIL DE 2026

O presente manual e todos os seus anexos foram elaborados pela Rural Asset Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e não podem ser copiados, reproduzidos ou distribuídos sem prévia e expressa autorização desta.

POLÍTICA DE ANÁLISE E ADEQUAÇÃO AO PERFIL DO INVESTIDOR (SUITABILITY)

Política de Análise e Adequação ao Perfil do Investidor (Suitability) ("Política") da Rural Asset Gestora de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 65.948.666/0001-11, com sede na cidade e Estado de São Paulo, à Rua Casa do Ator, nº 1.117, Edifício The Taj, 7º andar, conjunto 74, Vila Olímpia, CEP 04546-004 ("Gestora").

I. INTRODUÇÃO

A presente Política estabelece as diretrizes e regras que devem ser observadas por todos os "Colaboradores" da Gestora, incluindo sócios, funcionários e quaisquer pessoas que ocupem cargos ou funções na organização.

A presente Política tem por objetivo estabelecer os procedimentos formais que possibilitem que a Gestora analise seus clientes em relação aos seus respectivos perfis de risco ("Perfil de Risco e Suitability" e "Clientes", respectivamente), nos termos definidos pela Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, e, quando aplicável, da Resolução CVM nº 30, de 13 de novembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30/21"), seguindo também o Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA ("Código ANBIMA"), levando em consideração a situação financeira, as experiências prévias em investimentos, o grau de tolerância à volatilidade, o horizonte de investimento, as preferências quanto à assunção de risco e os objetivos visados pelo Cliente.

Este documento é parte integrante do programa de Risco e *Compliance* da Gestora e, como tal, deve ser interpretado em consonância com o Código ANBIMA, bem como as demais exigências legais, regulatórias, autorregulatórias, manuais, políticas, normas, procedimentos internos, e treinamentos aplicáveis.

Quaisquer dúvidas referentes à presente Política podem ser encaminhadas ao superior direto de cada Colaborador ou o Diretor de Risco e Compliance da Gestora.

II. Abrangência

A presente Política é aplicável a todos os Clientes, pessoa física ou jurídica, da Gestora, inclusive para seus Colaboradores.

A Gestora elaborará uma Política de Investimento individualizada para cada um dos Clientes da Gestora, levando em consideração o Perfil de Risco e Suitability de cada um deles, e que deverá ser anexo ao Contrato de Prestação de Serviços a ser assinado pelo Cliente.

O Contrato de Prestação de Serviços a ser assinado entre o Cliente e a Gestora conterá, no mínimo, (i) o escopo dos serviços que serão prestados pela Gestora; (ii) o Perfil de Risco e Suitability do Cliente e a Política de Investimentos contratada; (iii) as obrigações e responsabilidades de cada parte; (iv) informações sobre potenciais conflitos de interesse

(se aplicável); (v) a remuneração a ser paga pelo Cliente, expressa em valores nominais e/ou em percentual em relação ao total do patrimônio gerido; (vi) a possibilidade de recebimento de remuneração de performance a ser calculada na forma disposta no contrato; e (vii) os riscos inerentes das operações no mercado de capitais.

Adicionalmente, a Gestora enviará ao Cliente, em até 90 (noventa) dias a contar do fim de cada semestre civil, um relatório detalhado, apresentando, dentre outros, o valor das remunerações pagas e/ou devidas no período. O Relatório, em formato eletrônico, será arquivado pela Gestora, possibilitando consultas futuras pelo Cliente, pela ANBIMA e/ou pelas agências regulatórias competentes.

Categorias dos Clientes

“Cliente Profissional”: clientes institucionais, pessoa jurídica financeira ou pessoa física que possui acesso direto aos sistemas de negociação. Fazem parte dessa categoria as pessoas jurídicas tais como (i) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (iii) entidades abertas e fechadas de previdência complementar; (iv) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio; (v) fundos de investimento; (vi) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; (vii) agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e (viii) investidores não residentes.

“Cliente Qualificado”: (i) Clientes Profissionais; (ii) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio; (iii) as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e (iv) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

Nos casos de Cliente Profissional ou Qualificado, deverá ser assinado declaração constante do Anexo I.a, Anexo I.b ou Anexo II, conforme o caso.

Dispensa do Suitability

Nos termos do art. 10 da Resolução CVM 30/21, a obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação não se aplica para:

- I. Clientes Qualificados, com exceção das pessoas naturais mencionadas no item (iv) da classificação de categoria de Clientes Profissionais acima, e nos itens (ii) e (iii) da classificação de categoria de Clientes Qualificados acima;
- II. Cliente pessoa jurídica de direito público;

- III. Cliente com carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.

III. Perfil de Risco e Suitability do Cliente

A Política define os procedimentos de adequação dos investimentos realizados em favor dos Clientes ao seu Perfil de Risco e Suitability.

Os Clientes, no momento de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços com a Gestora, devem preencher e assinar o Questionário de KYC, nos termos da Política de PLD/FTP e KYC, disponível do site da Gestora, e Questionário de Perfil de Risco e Suitability, este último na forma exemplificativa prevista no Anexo IV desta Política.

Os Colaboradores da Gestora, caso assim venham a ser solicitados, ajudarão a orientar os Clientes na melhor forma de preencher e responder os questionários, sendo certo que as informações inseridas nos questionários são de única e exclusiva responsabilidade do Cliente.

Os Clientes são informados que poderão alterar as respostas do questionário do Perfil de Risco e Suitability, a qualquer momento, bastando preencher novamente o referido questionário.

O questionário do Perfil de Risco e Suitability, a ser preenchido pelo Cliente, abrange as seguintes questões:

Objetivos do Cliente:

- I. Período em que o Cliente deseja manter os seus investimentos;
- II. Preferências declaradas do Cliente quanto à assunção de risco;
- III. Finalidades dos investimentos;

Situação Financeira do Cliente:

- IV. Valor das receitas regulares declaradas pelo Cliente;
- V. Valor e os ativos que compõem o patrimônio do Cliente;
- VI. Necessidade futura de recursos declarada pelo Cliente;

Conhecimento do Cliente:

- VII. Tipos de produtos, serviços e operações com os quais o Cliente tem familiaridade;

VIII. Natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo Cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e

IX. Formação acadêmica e a experiência profissional do Cliente.

Preenchido os questionários, definir-se-á o perfil do Cliente através de metodologia de Sistema de Pontuação, indicada no Anexo III. A tabela de pontos utilizada para definir o Perfil de Risco e Suitability do Cliente está disponível apenas na versão interna da Política, de forma a garantir que as respostas sejam prestadas de forma imparcial pelos Clientes.

O perfil de cada Cliente deverá ser alocado em um dos 3 níveis de risco pré-definidos, a saber:

- Conservador (10 a 20 pontos) – Cliente que declara possuir baixa tolerância a risco e que prioriza investimentos em produtos de investimento com liquidez.
- Moderado (21 a 29 pontos) - Cliente que declara média tolerância a risco e busca a preservação de seu capital no longo prazo, com disposição a destinar uma parte de seus recursos a investimentos de maior risco.
- Arrojado (acima de 30 pontos) - Cliente que declara tolerância a risco e aceita potenciais perdas em busca de maiores retornos.

IV. Perfis de Risco e Categoria de Produtos

Para cada Perfil de Risco Suitability há uma cesta de produtos definida, com base na classificação de risco dos produtos com os quais a Gestora atua, considerando os seguintes aspectos:

- I. Riscos de mercado, crédito e liquidez associados ao produto e seus ativos subjacentes, incluindo a existência de garantias, como a do Fundo Garantidor de Crédito;
- II. Perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- III. Existência de garantias;
- IV. Prazos de carência; e
- V. Complexidade dos produtos.

Classificação dos produtos por Perfil de Risco e Suitability:

Cliente Conservador.

- Ações e BDRs– limitados a 50% do patrimônio total do Cliente
- Títulos Públicos
- Títulos Financeiros (CDB, LC, LCI, LCA, DPGE)
- Emissor investment grade com prazo de até 3 anos

- Emissor non investment grade com prazo de até 3 anos e dentro do limite do FGC

- Fundos de Investimento – Classe Conservador

Cliente Moderado.

- Produtos indicados para Clientes Conservadores
- Ações e BDRs – limitados a 70% do patrimônio total do Cliente
- Títulos Financeiros sem garantia do FGC
 - Emissor investment grade com prazo acima de 3 anos
 - Emissor non investment grade com prazo de até 3 anos
- Títulos Não Financeiros (Debênture, CRI, CRA, FIDC)
 - Emissor investment grade
 - Emissor non investment grade com prazo de até 3 anos
- Produtos e Fundos Cambiais
- COE
 - com capital protegido, emissor investment grade
 - sem capital protegido, emissor investment grade
 - com capital protegido, emissor non investment grade, até 3 anos
- Fundos de Investimento – Classe Moderado

Cliente Arrojado.

- Produtos indicados para Clientes Conservadores e Clientes Moderados
- Ações e BDRs
- Contratos de BTC
- Derivativos
 - Termo
 - Opções
 - Mercado Futuro
 - Swap
- Operações Alavancadas
- Aluguel de Ações
- FII
- FIP
- Fundos de Investimento - Classe Agressivo ou Arrojado

Elaborado o Perfil de Risco e Suitability e a Política de Investimento individualizada, alinhada com as informações fornecidas pelo Cliente, deverá a Gestora obter a anuência expressa do Cliente a respeito de seus parâmetros, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e seus anexos.

V. Monitoramento, Atualizações e Comunicações com os Clientes

O monitoramento das informações fornecidas pelos Cliente, bem como os produtos em que investem por meio da Gestora, será feito por meio de uma planilha eletrônica proprietária.

Esta planilha deverá indicar a Política de Investimento individualizada e, a cada produto investido que destoe da mesma, deverá corresponder a uma declaração de desenquadramento ao perfil do Cliente, conforme o modelo constante do Anexo IV desta Política.

A Área de Risco elaborará, e o Diretor de Risco e *Compliance* revisará, um Relatório de Avaliação com data-base de 31 de dezembro, devendo ser enviado à ANBIMA até o último dia útil de março.

Esse relatório deverá conter:

- I. Descrição da metodologia e os controles de coleta e de atualização das informações obtidas pelos investidores, e suas respectivas alterações desde o último relatório;
- II. Avaliação do cumprimento das regras, procedimentos e controles internos destinados ao pleno cumprimento do dever de verificação da adequação do perfil dos Clientes; e
- III. Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento.

A Área de Risco elaborará, e o Diretor de Risco e *Compliance* revisará, ainda, laudo descritivo, o qual deverá ser enviado à ANBIMA até o último dia útil de março, contendo informações referentes ao ano civil anterior.

O laudo descritivo deve ser elaborado no formato de relatório, conforme modelo disponibilizado pela ANBIMA, apresentando conclusão com avaliação qualitativa sobre os controles internos implantados para verificação do processo de Suitability, devendo conter, no mínimo:

- I. descrição dos controles e testes executados e dos resultados obtidos pelo distribuidor em tais testes, para acompanhamento da metodologia de elaboração das carteiras adotada;
- II. indicação, com base na metodologia aplicada, do total de investidores que realizaram aplicações no ano de referência do laudo, indicando a quantidade de Clientes que realizaram investimentos:
 - a. Não adequados ao seu perfil e, destes, quantos possuem a declaração expressa de inadequação de investimentos;
 - b. Com o perfil desatualizado e, destes, quantos possuem a declaração expressa de desatualização do perfil;
 - c. Sem possuir um perfil de investimento identificado e, destes, quantos possuem a declaração de ausência de perfil
- III. Indicação, com base nos investidores com saldo em investimentos ou posição ativa em 31 de dezembro, da quantidade de:
 - a. Clientes sem perfil identificado;
 - b. Clientes com perfil identificado, devendo segregá-la em: Clientes com carteira enquadrada; e Clientes com carteira desenquadrada;
- IV. Clientes com perfil desatualizado;
- V. Plano de ação para o tratamento das divergências identificadas; e

- VI. Ocorrências (se aplicável) de alterações na metodologia de Suitability no período analisado.

Adicionalmente, deverá ser mantida documentação hábil para evidenciar cada transação realizada pelas carteiras geridas pela Gestora, de forma que seja verificável a consistência dos relatórios e laudos descritivos elaborados.

As informações relativas ao Perfil de Risco e Suitability do Cliente devem ser atualizadas em intervalos não superiores a 12 (doze) meses e devem ser mantidas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados a contar da última operação realizada pelo Cliente ou, ainda, por prazo superior em razão de determinação expressa da CVM.

A Gestora deverá, ainda, realizar nova análise e classificação das categorias dos produtos em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses.

Os clientes serão comunicados por meio de correio eletrônico (i) em até 2 dias úteis após a coleta de informações e conclusão da análise do seu Perfil; e (ii) em até 2 dias úteis após a divulgação do desenquadramento identificado entre o Perfil do cliente e seus investimentos, sobre tal desenquadramento.

A Área de Risco é responsável pelo monitoramento periódico da adequação do Perfil de Risco e Suitability do Cliente ao perfil dos produtos por ele detidos, bem como pela sua revisão sempre que julgar necessário.

O Investidor será notificado de eventual atualização de seu Perfil por meio de correio eletrônico. As informações dos Clientes serão devidamente atualizadas e os documentos arquivados em sistema proprietário.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

A versão atualizada deste Manual será divulgada a todos os Colaboradores e no website da Gestora (www.ruralasset.com.br). Sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Risco e Compliance, diretamente, ou através do e-mail compliance@ruralasset.com.br.

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

* * * * *

ANEXO I.a

Declaração da condição de Cliente Profissional

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor profissional e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores.

Como investidor profissional, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores profissionais.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Data e local,

[Inserir nome]

ANEXO I.b

***Declaração da condição de Cliente Profissional
(por certificação)***

Ao assinar este termo, declaro minha condição de investidor qualificado e atesto possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores de varejo.

Declaro, sob as penas da lei, que fui aprovado(a) em exame de qualificação técnica reconhecido pela CVM, conforme abaixo:

Certificação: _____ *(Certificações reconhecidas pela CVM: AAI — Assessor de Investimentos (ANCORD); CGA — Certificação de Gestores ANBIMA; CGE — Certificação de Gestores para Fundos Estruturados (ANBIMA); CEA — Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA; CFG — Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão; CNPI / CNPI-P / CNPI-T — Analista de Valores Mobiliários (APIMEC); CFP® — Certified Financial Planner (Planejar); CFA® — Chartered Financial Analyst (CFA Institute); entre outras aprovadas pela CVM.)*

Entidade certificadora: _____

Nº do registro: _____ **Validade:** ___ / ___ / _____

Declaro que a certificação está em situação regular, comprometendo-me a informar eventual alteração dessa condição.

Data e local,

[Inserir nome]

ANEXO II

Declaração da condição de Cliente Qualificado

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor qualificado e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados.

Como investidor qualificado, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores qualificados.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Data e local,

[Inserir nome]

ANEXO III

Questionário de Perfil de Risco e Suitability

Investidor Comum
(1 ponto)

Investidor Qualificado
Possui investimentos financeiros em montante superior a R\$ 1.000.000,00
(3 pontos)

Investidor Profissional
Possui investimentos financeiros em montante superior a R\$ 10.000.000,00
(5 pontos)

1. Durante qual período você pretende manter os seus recursos investidos?

Até 6 meses, por poder precisar dos recursos imediatamente (1 ponto)

Até 12 meses, por poder precisar dos recursos em curto prazo (2 pontos)

Entre 1 e 5 anos, para alcançar um objetivo de curto-médio prazo (3 pontos)

Por prazo superior a 5 anos, objetivando alcançar metas de longo prazo e/ou para fins de aposentadoria (4 pontos)

2. Qual é o seu principal objetivo ao investir?

Preservação de patrimônio, através de aplicações de baixo risco (1 ponto)

Combinação entre preservação e valorização do patrimônio, com retornos ligeiramente superiores às aplicações de renda fixa, tolerando possíveis perdas do patrimônio no curto prazo (2 pontos)

Valorização do patrimônio, assumindo a possibilidade de perdas significativas do patrimônio no médio prazo (3 pontos)

Valorização substancial do patrimônio no longo prazo, mesmo que assuma um risco maior de perdas expressivas (4 pontos)

3. Como você reagiria a uma redução de 10% (dez por cento) em um determinado investimento?

Resgataria imediatamente a totalidade dos meus investimentos (1 ponto)

Resgataria parte dos meus recursos, transferindo-os para um investimento de menor risco (2 pontos)

Buscaria mais informação para decidir, aceitando perdas no curto prazo e visando ganhos no longo prazo (3 pontos)

Avaliaria se a queda criou uma oportunidade de aportar mais recursos e aumentar o meu investimento (4 pontos)

4. Qual é a sua renda anual estimada e qual o percentual que você investe regularmente?

Renda anual estimada: R\$ _____

até 10%
(1 ponto)

Entre 11 e 20%
(2 pontos)

Entre 21 e 30%
(3 pontos)

Acima de 31%
(4 pontos)

5. Qual é o valor do seu patrimônio atual e como é a composição de seus investimentos por categoria, incluindo os recursos administrados pela Rural Capital?

Valor do patrimônio atual: R\$ _____

% Renda Variável e
Fundos de Investimento
(3 pontos)

%Previdência
(0 pontos)

% Renda Fixa
(Fundos de Renda Fixa,
DI, CDBs, Poupança)
(1 ponto)

% Imóveis
(0 pontos)

% Derivativos
(4 pontos)

% Outros
(0 pontos)

6. Qual a sua formação acadêmica?

Nenhuma
(1 ponto)

Fundamental
(2 pontos)

Técnica
(3 pontos)

Superior
(4 pontos)

7. Você conhece ou já fez investimentos em Renda Fixa?

Não e nunca investi em Renda Fixa (1 ponto)

Sim, mas nunca investi em Renda Fixa (2 pontos)

Sim e já investi em Renda Fixa, mas não nos últimos 12 meses (3 pontos)

Sim investi em Renda Fixa nos últimos 12 meses (4 pontos)

8. Você conhece ou já fez investimentos em Previdência Privada?

Não e nunca investi em Previdência Privada (1 ponto)

Sim, mas nunca investi em Previdência Privada (2 pontos)

Sim e já investi em Previdência Privada, mas não nos últimos 12 meses (3 pontos)

Sim investi em Previdência Privada nos últimos 12 meses (4 pontos)

9. Você conhece ou já fez investimentos em Derivativos?

Não e nunca investi em Derivativos (1 ponto)

Sim, mas nunca investi em Derivativos (2 pontos)

Sim e já investi em Derivativos, mas não nos últimos 12 meses (3 pontos)

Sim investi em Derivativos nos últimos 12 meses (4 pontos)

10. Qual a sua experiência no mercado financeiro?

Nenhuma, nunca investi no mercado financeiro (1 ponto)

Limitada, comecei a investir recentemente (2 pontos)

Moderada, acompanho esporadicamente o mercado (3 pontos)

Suficiente, sou ou já fui profissional do mercado financeiro e possuo conhecimento profundo sobre investimentos (4 pontos)

11. Quais são suas preferências em relação a investimentos que consideram aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG)? Por favor, selecione todas as opções que se aplicam a você:

Procuo investimentos que estejam alinhados com práticas de sustentabilidade ambiental (0 pontos)

Desejo investir em empresas ou fundos que demonstram responsabilidade social e contribuem positivamente para a sociedade (0 pontos)

Prefiro investir em entidades com governança corporativa forte e transparente (0 pontos)

Não tenho preferências específicas relacionadas a aspectos ASG (0 pontos)

Gostaria de obter mais informações sobre investimentos ASG antes de tomar uma decisão (0 pontos)

USO EXCLUSIVO DA GESTORA:

Perfil de Risco do Cliente:

Conservador

Moderado

Arrojado

Assinatura do Diretor de Risco e Compliance:

ANEXO IV

Declaração de Desenquadramento

Nome completo: _____

Perfil de Investidor atual: _____

Prezado(a) cliente,

Conforme nossas diretrizes de investimento, identificamos que a operação que você pretende realizar possui um nível de risco superior ao do seu perfil de investidor.

Entendimento dos Riscos:

Ao optar por acatar o investimento pretendido, o Cliente assume total responsabilidade, afirmando que a decisão está alinhada aos seus objetivos de investimento, mesmo frente aos riscos inerentes:

Produto: _____

CNPJ do Produto (caso existente): _____

Perfil do Produto: _____

Isenção de Responsabilidade:

Ao realizar a referida recomendação, aceita pelo Cliente, a Gestora está isenta de qualquer responsabilidade por questionamentos de órgãos reguladores ou perdas financeiras resultantes deste investimento.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Cliente: